

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.273 DE 26 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 274.797,23 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)** mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.1-138 – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA PARA INCLUSÃO PRODUTIVA REGIONAL

3741 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações..... R\$ 29.607,14

3742 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

3743 – 4490.51.00 – 890 – Obras e Instalações..... R\$ 220.190,09

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do convênio nº 787753/2013 – MI, do superávit da fonte livre e do cancelamento parcial de dotações, de acordo com o que estabelecem os itens I, II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit do Balanço de 2014

• Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 29.607,14

b) Excesso de Arrecadação:

• Fonte 890 – Convênio Federal nº 787753/2013– MI R\$ 220.190,09



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



c) Anulação Parcial das dotações que seguem:

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2-124 – PAIF – PROGR DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PROT.SOCIAL BÁSICA


3620 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

08.244.012.2-125 – BENEFICIOS EVENTUAIS – PROT. BÁSICA

3710 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MAIO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná